



LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2014  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

**“Dispõe sobre a emenda modificativa ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1007/2011, que cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica- MT, Sr Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado os valores contidos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1007/2011, que cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências, o qual passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, a verba indenizatória para os vereadores, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 2.300,00, pelo exercício da atividade parlamenta, nos termos do inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016